

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	03/2020	22/07/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 9/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS		
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar da Licitação Eletrônica 09/2020 solicita os seguintes esclarecimentos: “A licitação 09/2020 é no modo RDC pelo site compras governamentais, para participar da concorrência preciso anexar proposta, planilhas e documentos? Não identifiquei anexo para anexar através do site. Ou só serão anexados caso for vencedor do certame?”

Resposta: Consultada a área técnica, a mesma assim se posicionou: “Segundo o Edital Nº 09/2020:

"7.1 Após a divulgação do Edital no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, os Licitantes deverão encaminhar sua proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasgovernamentais.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas."

Segundo o Termo de Referência - Edital Nº 09/2020:

"7.2. A proposta de preço constitui-se dos seguintes documentos:

- a) Planilha de Custos dos serviços com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo III que é parte integrante deste TR, observando-se os preços máximos globais orçados pela Codevasf.
- i. Junto com a proposta, as Planilhas de Custos dos Serviços deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência;
- ii. Os salários dos profissionais referidos nestes Termos de Referência não poderão ser inferiores ao piso estabelecido pela Lei nº 4.950A/66 (caso dos engenheiros) ou aos pisos fixados pelos Conselhos Regionais de cada categoria profissional e em

convenções, acordos ou dissídios coletivos de trabalho, onde houver. Nas localidades não abrangidas por esses instrumentos, os salários deverão ser compatíveis com os praticados no mercado e experiência exigida neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

b) Detalhamento dos Encargos Sociais – (ver Anexo III)

i. No Quadro Modelo, o Licitante deverá demonstrar os percentuais dos encargos sociais básicos definidos em legislação. Os grupos de encargos que recebem incidência e reincidência dos encargos básicos devem ser corretamente definidos.

c) Cronograma Financeiro – (ver Anexo III).

Durante a realização da licitação, após encerrada a fase de lances o Presidente convoca o anexo da proposta mais vantajosa para a Administração e, após a verificação e aceite da proposta mais vantajosa, o Presidente convoca o anexo referente a Habilitação (documentação).

Anexo o fluxograma constante do Manual RDC-eletronico-manual-do-usuario-orgao-publico-modo-de-disputa-fechadoaberto_v2, no qual é indicado que deve ser registrada a proposta de preço.

Já foi caso recorrente em outras licitações, em que alguns licitantes informaram à Comissão que não estavam tendo acesso a proposta apresentada e registrada no sistema como mais vantajosa para a Administração. Na oportunidade, demonstramos que qualquer cidadão tem acesso as informações que constam no sistema (quanto mais um Licitante).”

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

EWALDO MEDEIROS SARMENTO

Analista em Desenvolvimento Regional - 4ª Secretaria de Licitações
